

PRÊMIO GANHO E PROVISÃO TÉCNICA PARA PRODUTOS DE SEGURO

Para efeitos de cálculo do CRoper são considerados produtos de seguro as operações de seguros relacionadas aos segmentos **Pessoas, Danos, Vida Individual** ou **Família VGBL** (VGBL/VAGP/ VRGP/VRSA/PRI), conforme classificação descrita adiante.

A **CIRCULAR SUSEP nº 395 de 2009**, fornece uma classificação dos produtos de seguro em grupos e ramos. Essa classificação é utilizada para identificar os quadros do FIP/SUSEP a ser considerados na apuração do prêmio ganho e da provisão técnica dos produtos de seguro, como especificado a seguir.

PRODUTOS DO SEGMENTO PESSOAS

São considerados produtos do segmento Pessoas aqueles classificados nos seguintes grupos/ramos descritos pela Circular SUSEP nº 395/2009:

- Pessoas Coletivo: todos os ramos do grupo 09, exceto os ramos 0983, 0986, 0991, 0992 e 0994
- Pessoas Individual: todos os ramos do grupo 13, exceto os ramos 1383, 1386, 1391 e 1392
- Habitacional: 1061
- Rural: 1198

Os prêmios ganhos e provisões técnicas advindos de produtos do segmento Pessoas são classificados no **ramo “vida”**, para fins de aplicação da fórmula de cálculo do CRoper. Atualmente, para a sua obtenção, a SUSEP considera os valores dos seguintes campos (CMPID's correspondentes apresentados entre parêntesis) do FIP/SUSEP:

- **Quadro 2 do FIP:**

Prêmio Ganho = Prêmios Ganhos (12008)

OBS 1: Para meses anteriores a dezembro/2013 o Prêmio Ganho deve ser obtido através da seguinte operação com os Cmpids do Quadro 2: $(7023 + 7028 + 7049) - (7029 + 7035 + 7036)$

OBS 2: Este cálculo aplica-se a cada mês e deve ser usado para determinação dos valores que comporão os parâmetros $PREM_{vida}$ e $pPREM_{vida}$ (vide **Metodologia de Cálculo do CRoper**), que consideram períodos de 12 meses.

▪ **Quadro 3 do FIP:**

Provisão Técnica = Provisão de Prêmios Não Ganhos (12104) + Provisão de Sinistros a Liquidar (12110) + Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (12113) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (12116) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (12117) + Provisão Complementar de Cobertura (12118) + Provisão de Despesas Relacionadas (12122) + Provisão de Excedentes Técnicos (12125) + Provisão de Excedentes Financeiros (12126) + Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (12127) + Outras Provisões Técnicas (12128)

OBS 1: Para meses anteriores a dezembro/2013 a Provisão Técnica deve ser obtida através da seguinte operação com os Cmpids do Quadro 3: (6954 + 6956 + 6957 + 6959 + 6960 + 6961 + 6963 + 6964 + 6965 + 6967 + 6971)

OBS 2: Este cálculo corresponde exatamente ao parâmetro *PROV_{vida}*.

PRODUTOS DO SEGMENTO DANOS

São considerados produtos do segmento Danos todos os ramos descritos pela **CIRCULAR SUSEP nº 395 de 2009**, exceto:

- Pessoas Coletivo: todos os ramos do grupo 09
- Pessoas Individual: todos os ramos do grupo 13
- Habitacional: 1061
- Rural: 1198

Os prêmios ganhos e provisões técnicas advindos de produtos do segmento Danos são classificados no **ramo “não-vida”**, para fins de aplicação da fórmula de cálculo do CRoper. Atualmente, para a sua obtenção, a SUSEP considera os valores dos seguintes campos (CMPID's correspondentes apresentados entre parêntesis) do FIP:

▪ **Quadro 2 do FIP:**

Prêmio Ganho = Prêmios Ganhos (12008)

OBS 1: Para meses anteriores a dezembro/2013 o Prêmio Ganho deve ser obtido através da seguinte operação com os Cmpids do Quadro 2: (7023 + 7028 + 7049) - (7029 + 7035 + 7036)

OBS 2: Este cálculo aplica-se a cada mês e deve ser usado para determinação dos valores que comporão os parâmetros $PREM_{não-ida}$ e $pPREM_{não-vida}$ (vide **Metodologia de Cálculo do CRoper**), que consideram períodos de 12 meses.

▪ **Quadro 3 do FIP:**

Provisão Técnica = Provisão de Prêmios Não Ganhos (12104) + Provisão de Sinistros a Liquidar (12110) + Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (12113) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (12116) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (12117) + Provisão Complementar de Cobertura (12118) + Provisão de Despesas Relacionadas (12122) + Provisão de Excedentes Técnicos (12125) + Provisão de Excedentes Financeiros (12126) + Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (12127) + Outras Provisões Técnicas (12128)

OBS 1: Para meses anteriores a dezembro/2013 a Provisão Técnica deve ser obtida através da seguinte operação com os Cmpids do Quadro 3: (6954 + 6956 + 6957 + 6959 + 6960 + 6961 + 6963 + 6964 + 6965 + 6967 + 6971)

OBS 2: Este cálculo corresponde exatamente ao parâmetro $PROV_{não-vida}$.

PRODUTOS DO SEGMENTO VIDA INDIVIDUAL

São considerados produtos do segmento Vida Individual aqueles classificados nos seguintes grupos/ramos descritos pela **CIRCULAR SUSEP nº 395 de 2009**:

- Pessoas Coletivo: 0983, 0986, 0991
- Pessoas Individual: 1383, 1386, 1391

Os prêmios ganhos e provisões técnicas advindos de produtos do segmento Vida Individual são classificados **noramo “vida”**, para fins de aplicação da fórmula de cálculo do CRoper. Atualmente, para a sua obtenção, a SUSEP considera os valores dos seguintes campos (CMPID's correspondentes apresentados entre parêntesis) do FIP/SUSEP:

▪ **Quadro 103 do FIP:**

Prêmio Ganho = Valor do Prêmio / Contribuição Comercial (12844)

OBS 1: Para meses anteriores a dezembro/2013 o Prêmio Ganho deve ser obtido através da seguinte operação com os Cmpids do Quadro 57: (69 + 70 + 71 + 72 + 73).

O Quadro 57 é armazenado na tabela “contribuições” da base de dados Sapiems, a qual também armazena informações de outros quadros, sem alterar o CMPID de seus campos

para cada um destes quadros. Sendo assim, devem ser considerados apenas os registros da tabela “contribuições” relativos ao Quadro 57. Esta seleção é feita por meio do campo “plncodigo” da tabela “contribuições”. Devem ser considerados apenas registros cujo “plncodigo” esteja associado a um plano de Vida Individual. Obtém-se esta informação localizando o valor de “plncodigo” na tabela “planos” do FIP-Sapiems, em seu campo “tpcodigo”. Somente registros associados a um valor de “tpcodigo” = “02” devem ser utilizados.

OBS 2: Este cálculo aplica-se a cada mês e deve ser usado para determinação dos valores que comporão os parâmetros $PREM_{vida}$ e $pPREM_{vida}$ (vide **Metodologia de Cálculo do CRoper**), que consideram períodos de 12 meses.

▪ **Quadro 111 do FIP:**

Provisão Técnica = Provisão Técnica = Provisão de Prêmios Não Ganhos (12947) + Provisão de Sinistros a Liquidar (12951) + Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (12960) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (12964) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (12967) + Provisão Complementar de Cobertura (12968) + Provisão de Despesas Relacionadas (12972) + Provisão de Excedentes Técnicos (12976) + Provisão de Excedentes Financeiros (12977) + Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (12978) + Outras Provisões Técnicas (12979)

OBS 1: Para meses anteriores a dezembro/2013 a Provisão Técnica deve ser obtida através da seguinte operação com os Cmpids do Quadro 60: (2802 + 2803 + 2796 + 2808 + 2807 + 2812 + 5562 + 2800 + 2799 + 2811 + 2801 + 2798 + 5663 + 5664 + 5404).

OBS: Este cálculo corresponde exatamente ao parâmetro $PROV_{vida}$.

PRODUTOS DO SEGMENTO FAMÍLIA VGBL (VGBL/VAGP/ VRGP/VRSA/PRI)

São considerados produtos do segmento Família VGBL aqueles classificados nos seguintes grupos/ramos descritos pela **CIRCULAR SUSEP nº 395 de 2009**:

- Pessoas Coletivo: 0992 e 0994
- Pessoas Individual: 1392

Os prêmios ganhos e provisões técnicas advindos de produtos do segmento Família VGBL são classificados **noramo “vida”**, para fins de aplicação da fórmula de cálculo do CRoper. Atualmente, para a sua obtenção, a SUSEP considera os valores dos seguintes campos (CMPID's correspondentes apresentados entre parêntesis) do FIP:

▪ **Quadro 105 do FIP:**

Prêmio Ganho = Valor do Prêmio / Contribuição Comercial (12858)

OBS 1: Para meses anteriores a dezembro/2013 o Prêmio Ganho deve ser obtido através da seguinte operação com os Cmpids do Quadro 71: (69 + 70 + 71 + 72 + 73).

O Quadro 71 é armazenado na tabela "contribuições" da base de dados Sapiems, a qual também armazena informações de outros quadros, sem alterar o CMPID de seus campos para cada um destes quadros. Sendo assim, devem ser considerados apenas os registros da tabela "contribuições" relativos ao Quadro 71. Esta seleção é feita por meio do campo "plncodigo" da tabela "contribuições". Devem ser considerados apenas registros cujo "plncodigo" esteja associado a um plano da Família VGBL. Obtém-se esta informação localizando o valor de "plncodigo" na tabela "planos" do FIP-Sapiems, em seu campo "tpcodigo". Somente registros associados a um valor de "tpcodigo" = ("07", "08", "09", "17" ou "18") devem ser utilizados.

OBS 2: Este cálculo aplica-se a cada mês e deve ser usado para determinação dos valores que comporão os parâmetros $PREM_{vida}$ e $pPREM_{vida}$ (vide **Metodologia de Cálculo do CRoper**), que consideram períodos de 12 meses.

▪ **Quadro 113 do FIP:**

Provisão Técnica = Provisão Técnica = Provisão de Prêmios Não Ganhos (13025) + Provisão de Sinistros a Liquidar (13029) + Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (13038) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (13042) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (13045) + Provisão Complementar de Cobertura (13046) + Provisão de Despesas Relacionadas (13050) + Provisão de Excedentes Técnicos (13054) + Provisão de Excedentes Financeiros (13055) + Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (13056) + Outras Provisões Técnicas (13057)

OBS 1: Para meses anteriores a dezembro/2013 a Provisão Técnica deve ser obtida através da seguinte operação com os Cmpids do Quadro 74: (5665 + 5666 + 3085 + 3086 + 3080 + 3088 + 3087 + 3090 + 5563 + 3083 + 3082 + 3089 + 3084 + 3081 + 5406).

OBS: Este cálculo corresponde exatamente ao parâmetro $PROV_{vida}$.